UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 002/2023 - GR/UEA

RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Resultado final dos candidatos selecionados no processo seletivo, por **ordem de classificação**, para o curso de **Capacitação Técnica Profissional pós-médio em Tecnologia da Informação, com foco na Indústria 4.0**, abrangendo conhecimentos nas áreas: Internet das Coisas (IoT) e Computação nas Nuvens (Cloud) oferecido pela universidade, na forma deste edital. **Estando aptos a matrícula os 6 primeiros classificados**.

#	Candidatos	Situação	Classificação
01	Shimon César De Souza Soares	Classificado	1
02	Marciano Ferreira Da Silva Campos	Classificado	2
03	Klinton De Castro Tobar	Classificado	3
04	Raifran De Oliveira Bitencourt	Classificado	4
05	Marcelo Rodrigues Do Nascimento	Classificado	5
06	Douglas Pontes De Oliveira	Classificado	6
07	Caroline Victória P De Oliveira	Classificado	7
08	Rodolpho Santos Galúcio	Classificado	8
09	Caio Breno Coelho Oliveira	Classificado	9
10	Matheus Da Costa Gomes	Classificado	10
11	Talita Ferreira Dos Santos	Classificado	11
12	Felipe Santos Ramos	Classificado	12
13	Klinger De Castro Tobar	Classificado	13
14	Derivan De Jesus Lima	Classificado	14
15	Levi Lima Do Nascimento	Classificado	15
16	Joel Do Carmo Nogueira	Classificado	16
17	Davi Franco Costa Sousa	Classificada	17

As Matrículas aconteceram nos dias **25 e 26/10/2023**, no **horário de 9:00 - 12:00h / 13:00 às 19:00h,** na Coordenação do Projeto P&DI Impacto 4.0 nas dependências da EST - Escola Superior de Tecnologia, (Laboratório C-33), situado na Av. Darcy Vargas nº 1.200, Parque 10 de Novembro – CEP 69.065-020.

Atenção:
Item 9.2 - No ato da matrícula o candidato selecionado **deverá entregar na Coordenação do Projeto Impacto 4.0, os documentos (cópia/original).**
Item 9.2.10 - Perderá o direito à classificação obtida no curso e, consequentemente, **a vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado no item 9.1 ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida nos itens 9.2.1 a 9.2.9**, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada.